# DECRETO Nº042/2022

## DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

**"Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos do Município em decorrência do feriado das comemorações de Natal e Ano Novo e dá outras providências que especifica".**

**OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;**

**CONSIDERANDO o feriado de Natal dia 25 de dezembro de 2022 (domingo) e Ano Novo no dia 01 de janeiro de 2023 (domingo).**

**CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal baixar normas que regulamentem as atividades dos Servidores do Município, propiciando condições de descanso durante as festividades de Natal e Ano Novo.**

**DECRETA**

Art. 1º. - Fica DECRETADO, na esfera de competência do município, que no dia 26 de dezembro de 2022 (segunda-feira) e dia 02 de janeiro de 2023, o expediente seráiniciado a partir das 12:00 horas.

Art. 2º.- O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 07 de dezembro de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

ROSANGELA CHAVES
Secretária Geral Interna